

INFORMATIVO EXPLICATIVO Nº 001/2019

COMO O RPPS SE MANTEM LEGALMENTE?

Quando falamos de legalidade junto aos RPPS precisamos buscar conhecimento e entender como funciona o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, pois é por meio das exigências para expedição dele que podemos dizer se o RPPS está legalmente cumprindo suas obrigações. Para isso, acesse o site do CADPREV - Consultas Públicas - Nome do Ente – Extrato de Regularidade e confira os **trinte e cinco critérios de análise** que são avaliados mensalmente, bimestralmente, semestralmente e anualmente pela Secretaria de Previdência Social vinculada ao Ministério da Previdência.

Pode afirmar que todos eles são importantes, mas **destacamos dois deles**, a meu ver, os de maior impactos juntos aos servidores e ao Poder Executivo, quais sejam, o DRAA – Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial e o DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos.

O que seria o DRAA ou O que é cálculo atuarial? O conceito está descrito no art. 2º, VI da Portaria nº. 403/2008 e como ferramenta de extrema importância, o cálculo atuarial é o resultado, obtido através de técnicas estatísticas e conceitos econômico-financeiros, que demonstra se o RPPS está tendo superávit ou déficit financeiro. O Cálculo Atuarial é a base para a escolha de uma adequada alíquota de contribuição que respeite o resultado do cálculo. Além disso, é a garantia de que o RPPS terá uma vida longa e próspera, proporcionando aposentadoria e pensões a todos os contribuintes.

Em poucas palavras, é a avaliação atuarial feita anualmente por uma empresa especializada em cálculos atuariais e que serve para saber quanto de dinheiro precisa para cobrir, em um determinado prazo, hoje de 35 anos, os benefícios de todos os servidores ativos no momento do cálculo, levando em conta apenas os que Servidores que estão no quadro e não aqueles que virão em substituição aos servidores que não fazem mais parte do quadro por motivo de aposentadoria, por exemplo.

E como é feita essa avaliação atuarial anual? Este estudo atuarial é feito **através da base cadastral do RPPS**, conforme prevê o art. 12 da Portaria 403/2008 e por padrão existe uma tabela em Excel com 32 abas no qual o Setor de RH deve fornecer ao Conselho para que esse alimente referida tabela com os seguintes dados: **1º dados cadastrais dos servidores** como nome, CPF, data nascimento, data de ingresso no serviço público, data de ingresso no município. E para que essas informações? Para saber quanto tempo de contribuição tem cada servidor e por quanto tempo ele ainda vai ficar contribuindo ao RPPS antes de se aposentar; **2º dados dos dependentes** como idade, valido, invalido, masculino, feminino. Mas para que? Para saber e prever por quanto tempo esse dependente vai receber pensão por morte ou por invalidez na falta do servidor. **3º dados financeiros** como base de cálculo do salário de contribuição, tempo anterior no serviço público antes de ingressar no Município. Por quê? Para fazer uma média dos salários de contribuição dos servidores e para saber quanto será arrecadado com a compensação previdenciária, essa sendo o retorno da contribuição ao INSS ou outro RPPS e que virá para o Município no qual o servidor se aposentar. Nesse terceiro ponto é importante ressaltar a importância da busca junto ao INSS, ou outros regimes, da CTC – Certidão de Tempo de Contribuição detalhada com os contribuições mensais para que o RH possa lançar no sistema todo tempo anterior ao ingresso no Município para posteriormente lançar esses dados junto a tabela para fins da avaliação atuarial pela empresa, pois quanto mais correto e completo for os dados

cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores junto ao RH melhor e mais fidedigno o resultado do cálculo atuarial, pois do contrário será feita uma avaliação atuarial com base em dados estatísticos gerais que não refletem a realidade do quadro funcional do Município. Ainda com relação a pergunta de como é feita essa avaliação, no informativo nº. 002/2019 será discorrido sobre a importância do **recadastramento previdenciário anualmente** pelos servidores junto ao RH, por isso não deixe de ler referido informativo para que possa entender o conjunto e ligação entre os processos.

E no que implica o resultado dessa avaliação atuarial? Aumento ou diminuição da alíquota passiva / suplementar custeada pelo Poder Executivo. Entende-se por alíquota passiva um percentual variável anualmente que hoje é de 13,14% sobre o total do salário base de contribuição e que é uma das fontes de custeio do RPPS e uma das maiores preocupações do Poder Executivo. E porquê da preocupação do Executivo? Por que o aumento excessivo da alíquota leva a um gasto extra que deve ser coberto pelo Executivo para garantir o pagamento futuro dos benefícios, deixando o governo de investir em outras áreas e principalmente conceder um reajuste superior a inflação aos servidores. Nesse ponto, é importante os segurados estarem cientes de como esse processo acontece, pois a simples atualização cadastral ou não junto ao RH impacta diretamente não só no resultado da avaliação atuarial, mas na vida do próprio servidor, pois muitas vezes esse contexto todo não é compreendido como uma ligação que tem causas e consequências, quais sejam essas, a de que não terão bons reajustes nos seus vencimentos básicos.

Por conta do dispões no art. 13, § 1º da Portaria 403/2008, o qual prevê que **“Caso a base cadastral dos segurados esteja incompleta ou inconsistente, o Parecer Atuarial deverá dispor sobre o impacto em relação ao resultado apurado, devendo ser adotadas, pelo ente federativo, providências para a sua adequação até a próxima avaliação atuarial”**. Por conta disso, o que o Executivo deve fazer para que a Avaliação Atuarial tenha resultados reais? Para que o resultado a ser obtido na Avaliação Atuarial seja o mais real possível, o executivo deverá ter um cuidado muito especial com a base cadastral dos seus servidores, pois é com ela que o Atuário irá desenvolver o seu trabalho. Desta forma, informações desatualizadas, ou falta de informação, ou, ainda, informação incorreta desses dados podem trazer um resultado que não reflete com a realidade do RPPS, trazendo reflexos diretos nas alíquotas de contribuições a ser definidas na Avaliação e, conseqüentemente, no equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Portanto, o executivo deve fornecer ao Atuário uma base cadastral correta, completa e atualizada de todos os servidores vinculados ao RPPS como os ativos, aposentados e pensionistas e dos seus respectivos dependentes.

Por fim podemos destacar a importância do **DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos**, pois parece muito simples contratar uma empresa para fazer uma análise dos melhores bancos e fundos para se investir, mas por traz disso existe uma grande preocupação por parte do Executivo e que deveria ser preocupação também dos Servidores quanto à questão da Certificação dos membros do Conselho de Previdência e Comitê de Investimentos, certificação essa com uma ligação muito forte com o DPIN anualmente.

Para fins de melhor entendimento conceituamos o CGRPPS como uma certificação obtida após aprovação em exame e que tem como objetivo a avaliação da capacidade do Conselheiro ou membro do Comitê em atuar com a função de Gestor de um Regime Próprio, principalmente no que diz respeito ao acompanhamento das aplicações financeiras do RPPS, pois nessa prova são avaliados conteúdos mínimos em sete tópicos, quais sejam: Economia e Finanças; Sistema Financeiro Nacional; Instituições e Intermediários Financeiros; Mercado de Capitais; Mercado Financeiro; Mercado de

Derivativos e Fundos de Investimento. Já o DPIN é um demonstrativo de envio anual, entregue sempre no ano anterior com os dados referentes ao exercício do ano seguinte e tal demonstrativo contempla alguns dados referentes ao Município e unidade gestora. Além disso, indica, também, a meta de rentabilidade, um resumo analítico de diversas avaliações técnicas e financeiras, modelos e metodologias relevantes ao RPPS, às estratégias de alocação dos recursos, distribuindo os mesmos entre os enquadramentos da Resolução nº. 3.922 e as estratégias descritivas para cada um dos enquadramentos. Em termos simples o DPIN é o instrumento que explica como serão realizadas as aplicações do RPPS seguindo as normas do Conselho Monetário Nacional, do Conselho do RPPS e Comitê de Investimentos. Por outro lado e com certa ligação, o DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos atesta e demonstra que as aplicações financeiras do regime estão de acordo com o que foi planejado no DPIN.

Mas qual a ligação da Certificação CGRPPS com o DPIN? Para que possa ser enviado o Demonstrativo da Política de Investimento os responsáveis pelo RPPS, como conselheiros e membros do Comitê, devem possuir certificação para poder entender e acompanhar as aplicações financeiras e saber agir em caso de desenquadramento dos fundos e falta de atingimento das metas de rendimentos. Além disso, caso maioria dos membros do Conselho e Comitê não possua certificação o Ministério de Previdência entende como não atendido os requisitos da política de investimentos - DPIN, ficando como irregular esse item no CADPREV e não renovando o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP caso esteja com o prazo expirado. Por conta disso a importância da participação dos Servidores na gestão do RPPS e principalmente na vontade de qualificação dos mesmos, pois afinal de contas, essa qualificação servirá para melhor gerenciar os recursos que futuramente irão servir para custear as despesas de aposentadoria do próprio servidor que ajudou a realizar uma boa gestão dos recursos junto ao RPPS.

Por fim podemos dizer que a importância da certificação decorre do papel preponderante que os gestores dos RPPS têm nos processos decisórios dos Regimes de Próprios de Previdência, tornando-se necessário certificar-se de sua capacidade técnica e também ter a segurança de que estão submetidos à observância das leis aplicáveis à certificação e que ofereça confiabilidade aos segurados de que suas decisões estão sendo adotadas de maneira competente e corretas, principalmente no que se refere às aplicações financeiras e seu acompanhamento.